



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA

#### **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA NO MANDATO 2025-2029**

-----Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e cinco, pelas quinze horas, neste edifício dos Paços do Município, compareceram os Senhores Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara, Luís Filipe Martins Rodrigues, Ilda Maria Duarte de Matos, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista – PS, Senhora Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e o Senhor Paulo Alexandre D'Oliveira, Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, os quais foram proclamados pela Assembleia de Apuramento Geral de Eleições dos Órgãos Autárquicos deste Concelho em reunião realizada no catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, em resultado do ato eleitoral realizado por sufrágio universal e direto no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, e instalada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal em ato realizado no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco para o quadriénio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove, para a realização da Primeira Reunião da Câmara Municipal, convocada nos termos do artigo 61 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigo 48 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme convocatória datada de dezoito de outubro de dois mil e vinte:-----

-----Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declara aberta a O Senhor Presidente interveio começando por agradecer a presença de todos os Membros do Executivo neste inicio do Mandato de 2025-2029, fazendo votos de um bom trabalho para todos, que seja uma relação profícua e frontal em prol de Mortágua, do seu desenvolvimento sustentado, inclusivo e social, com qualidade de vida para viver e trabalhar. Manifestando também total abertura para a partilha de informação no sentido que de forma colaborante e conjunto sejam analisados os assuntos e projetos estruturantes e relevantes para Mortágua e para os Mortaguenses .-----

-----Terminou dizendo que conhecia todos o suficiente para saber que o presente Mandato iria correr bem e de forma dignificante para Mortágua.-----

-----De seguida interveio o Senhor Vereador Luís Filipe Martins Rodrigues para também dar as boas vindas aos Senhores Vereadores e manifestar a sua colaboração e partilha dentro dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

seus conhecimento e das suas competência com todos, porque a sua politica é ouvir todos e com respeito analisar e tratar as situações em prol de Mortágua .-----

-----De seguida a Senhora Vereadora Ilda Maria Duarte Matos interveio dizendo que fazia também suas as palavras do Senhor Presidente e do Senhor Vice- Presidente porque realmente só em parceria e em conjugação com todas as ideias e opiniões é que se podia realmente, construir uma Mortágua capaz de enfrentar os desafios em todos os setores, e de excelência para todos .-----

-----A Senhora Vereadora Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos usou também da palavra para dizer que também se queria manifestar porque estava de volta ao Executivo e era muito bom estare de volta, que sempre foi esta a sua postura, dentro desta caminhada toda, e vai ser até o fim uma postura colaborante, de quem quer fazer uma melhor Mortágua, e por amor a Mortágua.-----

-----De qualquer modo vão fazer uma oposição colaborante, atenta, mas também pediu que lhe fossem disponibilizados os documentos o mais cedo possível quando as reuniões de Câmara forem extremamente extensas por forma a possibilitar a devida análise aos respetivos assunto. Reiterou que com certeza vai ser um bom mandato para todos os Membros do Executivo.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Alexandre D'Oliveira interveio de seguida para dizer que aproveitava também para a mesma forma desejar a felicitar todo o executivo, e desejar para aqueles quatro anos um bom trabalho colaborante e de forma construtiva, sempre imbuídos no mesmo espírito, que é o melhor para Mortágua, que é a terra de todos, e era com essa ambição, e com o respeito por todos que estava presente neste Executivo.-----

-----Já nos conhecemos há muitos anos, já trabalhamos muitos de nós em conjunto e a nossa forma trabalhar é sempre uma forma construtiva, e enquanto vereador da oposição a sua postura vai ser a uma oposição construtiva, sempre em prol da causa que é o melhor para o território de Mortágua .-----

-----Assim, de forma construtiva reforçou de seguida também o pedido da disponibilização mais cedo dos documento das reuniões de Câmara, porque entendia que as decisões a tomar sobre os mesmos deveriam ser feitas de forma digna pelo que careciam de ser devidamente analisados, e como era compreensível existiam assuntos que não foram nos últimos quatro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

anos por eles acompanhados, eram uma novidade pelo que precisavam de alguma informação sobre os mesmos no sentido de serem votados de forma mais correta.-----

----O Senhor Presidente da Câmara informou de seguida que os documentos seriam disponibilizados logo que possível, e que inclusivamente estavam nos serviços documentos de grande importância para o Concelho, ou seja a Carta Educativa e a Carta Social, que seriam remetidos para os Senhores Vereadores antes de serem agendados para Reunião de Câmara, por forma a serem analisados devidamente antes de tomada de qualquer decisão .-----

----Não havendo qualquer outra intervenção foi dada consecução à Ordem de Trabalhos da Reunião tendo sido tomadas as seguintes deliberações. -----

### **I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----**

----Não se registou o pedido de intervenção de qualquer Munícipe presente.-----

### **II- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----Não se registou qualquer intervenção neste ponto.-----

### **III- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

#### **1.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

----O Senhor Presidente informou que a Entidade para a Transparência solicitou através de e-mail de 20/10/2025 da necessidade de chamar a atenção dos membros do órgão do executivo municipal para o cumprimento das obrigações declarativas previstas na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, por forma do início do exercício de funções/tomada de posse ou cessação do exercício de funções que ocorrerão na sequência das Eleições Autárquicas realizadas no passado dia 12 de outubro.-----

---- Entregou cópia a todos os membros do executivo do referido e-mail e da Lei.-----

----De seguida o Senhor Presidente deu conhecimento que se encontrava a trabalhar na elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2026 (Opções do Plano e Orçamento) a serem apreciados e aprovados pela Câmara e remetidos à Assembleia Municipal até final do corrente mês de novembro, conforme determina o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e informou os Senhores Vereadores que podem, se o entenderem, apresentar até à próxima reunião de Câmara, a realizar a 19 do corrente mês de novembro, as suas propostas/sugestões de ações ou projetos a incluir naqueles documentos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tendo embora em consideração que o Plano de Investimentos é plurianual.-----

-----Os membros do Executivo presentes tomaram conhecimento.-----

### **2.- RESUMO DIÁRIO DIA TESOURARIA:**-----

Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 209, referente ao dia 04/11/2025, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----O Senhor Presidente prestou mais algumas informações sobre a situação financeira do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-EXPEDIENTE:**-----

#### **3.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes dois ofícios datados 03/11/2025, da Assembleia Municipal de Mortágua, sobre:-----

-----O ofício referência 274, a remeter fotocópia das atas de tomada de posse e instalação da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, para o mandato de 2025-2029, que teve lugar no pretérito dia 31 de outubro.-----

-----O ofício referência 275 a dar conhecimento que na primeira sessão de funcionamento do mandato de 2025-2029 da Assembleia Municipal de Mortágua, realizada no pretérito dia 31 de outubro, foi eleita a Mesa daquele Órgão, sendo: Presidente – Acácio Fonseca Fernandes; 1.º Secretário – Celso Gomes Portugal Rosa; 2ª. Secretária – Josiana Maria Marques Ferreira.

-----Ofício referência 276 a informar que na 1.ª sessão ordinária de funcionamento da Assembleia Municipal de Mortágua do Mandato de 2025-2029, realizada em 31/10/2025, elegeu como efetivo o Presidente da Junta da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Luís Miguel de Sousa Dias e como seu suplente o Presidente da Junta de Freguesia de Cercosa, Nuno Manuel Ferreira Gomes para representar as Freguesias do Concelho no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **4.1.-ENSINO:**-----

##### **4.1.1.-Protocolo de Parceria no Programa ABAE Eco-Escolas:**-----

----O Senhor Presidente propôs que a Câmara aprove a adesão do Município, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Mortágua, ao Programa Eco-Escolas no ano letivo de 2025/2026, junto da Associação Bandeira Verde da Europa (ABAE), permitindo assim que o Agrupamento de Escolas apresente candidatura de projeto de Educação Ambiental para que seja reconhecido com a Bandeira Verde Eco-Escolas.-----

-----O Senhor Presidente informou que a inscrição no Programa Eco-Escolas importa uma despesa de noventa e cinco euros (95,00 €) para o Município.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao Protocolo de Parceria no Programa ABAE Eco-Escolas.-----

#### **4.2.-JUVENTUDE:**-----

##### **4.2.1.-Apoio Natalidade e Famílias:**-----

###### **4.2.1.1.-Ratificação de processos, N.º 43/2025:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de ratificação o processo de candidatura n.º 43 de 2025 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua, que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de deferimento dos processos de atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

###### **4.2.1.2.-Bolsas de Estudo ano letivo 2025/2026 – Abertura de processo de candidaturas:--**

----Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta datada de 03/11/2025, que a seguir se transcreve:-----

----“Considerando:-----

----O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado em 1995 e a experiência colhida ao longo dos anos de vigência da sua aplicação, e que tem sido de extrema importância para o prosseguimento dos estudos, nomeadamente de nível superior, dos jovens com dificuldades económicas do Concelho.-----

----Que as diferenças económicas e sociais não devem ser fator impeditivo do acesso à



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

educação e formação. -----

-----Por isso, e tendo em consideração este princípio, a autarquia pode ter um papel importante no apoio àqueles que, revelando capacidade para prosseguimento nos estudos, se vejam impossibilitados por razões económicas se introduzir fatores de discriminação positiva.-----

-----Proponho, nos termos do número 3 do Capítulo I do Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo ainda em vigor, que:-----

-----O valor dos escalões de cada bolsa para o ano letivo de 2025/2026, sejam por mês de: cem euros (100,00€); cento e cinquenta euros (150,00 €); duzentos euros (200,00 €); duzentos e cinquenta euros (250,00€); trezentos euros (300,00€) e trezentos e cinquenta euros (350,00€).

-----O período de apresentação de candidatura à atribuição de Bolsa de Estudo seja de 10 de Novembro a 22 Dezembro de 2025, devendo esta ser efetuada preferencialmente, online no site da Câmara Municipal de Mortágua, ou em alternativa no Balcão de Atendimento Geral da Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-

-----Mais foi deliberado por unanimidade, atribuir as Bolsas de Estudo faseadamente à medida que os processos estejam devidamente instruído.-----

### **5.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:**-----

#### **5.1.- SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:**-----

##### **5.1.1.- Normas da Ação S. Silvestre de Mortágua 2025 e Kids Race:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes as normas da atividade municipal denominada de “São Silvestre de Mortágua e Kids Race 2025, a realizar no próximo dia 20 de dezembro, e que pretende envolver os Mortaguenses numa tradição que está no imaginário coletivo ocidental sempre que se fala da quadra festiva do Natal e Fim de Ano estimulando o convívio através da prática desportiva, promovendo a inclusão de hábitos de vida saudáveis, e que prevê um preço de inscrição de cinco euros (5,00 €) valor a atribuir posteriormente para à Associação do Concelho MORPATUDOS.-----

-----A inscrição e respetivo pagamento vai ser efetuada através de uma plataforma disponibilizada pela empresa Ifhthenpay, sendo deduzido o valor de uso da mesma conforme o contrato a celebrar.-----

-----O Senhor Presidente informou que os procedimentos contratuais inerentes às prestações



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de serviços necessárias à execução desta ação serão desenvolvidos no uso da sua competência própria, em conformidade com o CCP.-----

-----Assim o Senhor Presidente propôs a aprovação das normas da atividade, bem como o preço da inscrição no valor de cinco euros (5,00 €), nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no artigo 21.º da Lei n.º 73, de 2013, de 2 de setembro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas da atividade, bem como o preço da inscrição no valor de cinco euros (5,00 €), nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no artigo 21.º da Lei n.º 73, de 2013, de 2 de setembro, a atribuir posteriormente aquela receita à MORPATUDOS.-----

### **5.2.-ASSOCIATIVISMO:-----**

#### **5.2.1.-Empreitada de Alteração e Ampliação da Escola Primária e Escola Pré Primária da Gândara:-----**

##### **5.2.1.1.-Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação dos serviços da Divisão de Gestão do Território e Ambiente e de direção e fiscalização da Empreitada da Obra de Alteração e Ampliação da Escola Primária e Pré – Primária da Gândara, datada de 15/10/2025, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Assunto: Empreitada de alteração e ampliação da Escola Primária e Escola Pré-Primária da Gândara - Centro de Atividades Escutistas - Trabalhos complementares e trabalhos a menos.*-----

-----No desenrolar da execução da obra em assunto surgiram situações que levaram à execução de trabalhos não previstos na empreitada, dando os referidos trabalhos origem a trabalhos complementares, tanto a preços contratuais como a preços acordados.-----

-----Além desses trabalhos não previstos também existiu a alteração de soluções inicialmente previstas que deram origem a trabalhos a menos / trabalhos a mais.-----

-----De modo resumido os trabalhos complementares não previstos foram os seguintes:-----

- Reabilitação dos muros de vedação da escola-----
- Aplicação de lancil guia em divisão de jardins/zonas circulação-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Mudança das Luminárias para tecnologia LED-----
- Isolamento do alçado tardoz e lateral esquerdo da garagem-----
- Substituição de telhado na Escola Primária-----

-----Junto em anexo:-----

- Mapa de trabalhos a menos – 7 144,58 €-----
- Mapa de trabalhos a mais a preços contratuais – 1 216,54 €-----
- Mapa de trabalhos a mais a preços acordados – 7 122,27 €-----

-----Face ao atrás exposto, proponho o pagamento ao empreiteiro o valor de 8 338,81 € relativo à execução de trabalhos complementares.”-----

-----Foi também presente a informação datada de 22/10/2025, do Núcleo de Contratação Pública de enquadramento legal, que a seguir se transcreve:-----

-----“**Assunto:** Empreitada de alteração e ampliação da Escola Primária e Escola Pré-Primária da Gândara - Centro de Atividades Escutistas - *Trabalhos complementares e trabalhos a menos*-----

-----**De:** Núcleo de Contratação Pública -----

- São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução, tal como refere o nº 1 do artº 370º do CCP;-----

- Os trabalhos complementares detalhadamente retratados pela direção de fiscalização da obra, tornaram-se absolutamente necessários à execução da obra e resultaram de circunstâncias imprevisíveis e, por isso, não contemplados no projeto elaborado que serviu de base ao lançamento da empreitada, não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato de empreitada;-----

- Os trabalhos complementares para aprovação totalizam 8.338,81€ + IVA (1.216,54€ de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e 7.122,27€ de trabalhos de espécie não prevista no contrato e a preços acordados) correspondendo a 4,17% do montante adjudicado (199.834,72€), não excedendo os 50% do preço contratual inicial, tal como refere o nº 4 do art.º 370º do CCP;-----

- O valor correspondente aos trabalhos a menos é de 7.144,58€ + IVA e é deduzido ao preço contratual, tal como refere o nº 2 do artº 379º do CCP, resultando na prática de um



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- acréscimo de apenas **1.194,23€**, acrescido de IVA;-----
- O contrato de empreitada foi celebrado mediante concurso público e foi adjudicado pelo montante de **199.834,72€**, acrescido de IVA;
- O dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito depois de definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, de acordo com o art.º 375º do CCP.

Deste modo, solicita-se à Câmara Municipal a apreciação dos referidos trabalhos complementares e a autorização para a despesa no montante de **8.338,81€ + IVA** e à supressão dos trabalhos no valor de **7.144,58€ + IVA**.-----

-----Mapa resumo: -----

	Tipo de trabalhos complementares	Montantes s/ IVA	Acumulado	Trabalhos a menos
Trabalhos complementares para apreciação e aprovação em Reunião de Câmara	Trabalhos complementares a preços acordados	7 122,27 €		7 144,58 €
	Trabalhos complementares a preços contratuais	1 216,54 €	8 338,81 €	Total
	<b>TOTAIS</b>	<b>8 338,81 €</b>		<b>7 144,58 €</b>

		Percentagem de trabalhos complementares	Valor da caução a prestar (5%)
<b>Valor contratual inicial S/ IVA</b>	<b>199 834,72 €</b>		
Trabalhos complementares a preços acordados	7 122,27 €	3,56%	356,11 €
Trabalhos complementares a preços contratuais	1 216,54 €	0,61%	60,83 €
<b>Percentagem de trabalhos complementares acumulado (%)</b>		<b>4,17%</b>	<b>416,94 €</b>

-----Coloco o assunto à consideração superior.”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara emitiu, em 28/10/2025, sobre o assunto o seguinte Despacho:-----

-----“Aprovo o teor da informação e determino o seguinte: -----

-----a) Remeter o assunto à próxima Reunião de Câmara para apreciação e aprovação, tendo em consideração que é o órgão competente para este procedimento.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara, por maioria, com três (3) votos a favor do Presidente e dos Vereadores do PS e duas (2) abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, que justificaram a sua votação devido aos facto de não terem acompanhado o processo desde o inicio dado ser esta a 1ª. reunião do mandato, deliberou aprovar:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----1.- Os Trabalhos Complementares relativos à empreitada supra identificada no valor de oito mil trezentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos (8 338,81 €), mais IVA , os trabalhos a menos de sete mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos (7.144,58€), mais IVA, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos nas informações do Núcleo de Contratação Pública, dos serviços da Divisão de Gestão do Território e Ambiente que executaram a direção e fiscalização da obra por parte do Município. -----

-----2.- Autorizar a respetiva despesa, conforme o disposto na alínea na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua atual redação.-----

### **5.2.1.2.-Cálculo da Revisão de Preços da Empreitada:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação datada 29/10/2025 do Núcleo de Contratação Pública que a seguir se transcreve:-----

#### -----“Informação-----

Empreitada: **“Empreitada de alteração e ampliação da Escola Primária e Escola Pré-Primária da Gândara - Centro de Atividades Escutistas”**

Empreiteiro: **Coplusa, Lda**

Processo: **2/2024**

-----De: Núcleo de Contratação Pública-----

-----Para: Presidente da Câmara Municipal de Mortágua-----

- Objeto da informação: -----

----- A presente empreitada foi adjudicada por deliberação em Reunião de Câmara de 20/03/2024 pelo valor de 199.834,72€, acrescido de IVA a 6%. -----

----- O auto de consignação foi assinado em 30/04/2024, tendo a adjudicatária da empreitada se comprometido a executar os trabalhos em 365 dias, contados da data da consignação, tal como refere o contrato da empreitada datado de 28/03/2024.-----

----- No decurso da obra, verificou-se a necessidade de serem executados diversos trabalhos complementares não previstos no projeto e no contrato totalizando o montante 8.338,81€ (1.216,54€ + 7.122,27€), valores acrescidos de IVA que resultaram de circunstâncias



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

imprevisíveis e à supressão de alguns trabalhos previstos no contrato no valor de 7.144,58€, acrescido de IVA.-----

----O presente cálculo da revisão de preços obedece à fórmula identificada como F07 - Reabilitação profunda de edifícios, com observância do Despacho 1592/2004 (2ª série) de 23 de Janeiro de 2004 e será efetuada nos termos estabelecidos no número 2 da cláusula 28ª do caderno de encargos. -----

• Enquadramento legal: -----

----Nos termos do artigo 382º do CCP, o preço fixado no contrato é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto na Lei. Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art.º 6 do Decreto-Lei 6/2004, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto (estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas), foram atualizados os valores dos índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamento de apoio, publicado no Aviso nº 21304/2025/2 datado de 27 de agosto de 2025 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP da 2ª série, relativos ao 2º trimestre de 2025.-----

----Refere o artigo 16º do Decreto-Lei 6/2004 que, se nas datas de elaboração da conta corrente a que se refere o n.º 1 do artigo 389.º do CCP, ainda não se conhecerem os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados, o dono da obra deve proceder ao pagamento provisório com base no respetivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, que podem ser de meses diferentes. Refere, também, que logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes ao mês da execução dos trabalhos ou do período para tal previsto no plano de trabalhos, o dono da obra procede ao cálculo definitivo da revisão, pagando ao empreiteiro ou deduzindo, na situação que se seguir, a diferença apurada.-----

----No caso em concreto, e de acordo com o nº 2 da cláusula 28ª do caderno de encargos, a revisão de preços obedece à fórmula identificada como F07 - Reabilitação profunda de edifícios. Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. A Revisão de Preços calculada pela aplicação do Sistema de Controlo de Empreitadas, discrimina os coeficientes por material e mão-de-obra à data em concreto.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Neste caso, o cálculo da revisão de preços é de 1.975,16€, totalizando o valor a pagar pelo Município ao empreiteiro o montante de 2.093,67€, já com o IVA a 6% incluído, tal como demonstra o documento em anexo. -----

• Proposta:-----

- Submeter o presente cálculo definitivo de revisão de preços à próxima Reunião de Câmara para apreciação e aprovação e posteriormente notificar o empreiteiro adjudicatário para emitir o respetivo documento contabilístico.-----

-----Remeto à consideração superior.”-----

-----O Senhor Presidente exarou em 29/10/2025 o seguinte Despacho:-----

-----Aprovo o teor da informação.-----

-----Remeta-se o presente assunto à próxima reunião de Câmara para apreciação e aprovação do referido cálculo de revisão de preços, considerando que é o órgão competente para este procedimento. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara, por maioria, com três (3) votos a favor do Presidente e dos Vereadores do PS e duas (2) abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, que justificaram a sua votação devido aos facto de não terem acompanhado o processo desde o início dado ser esta a 1ª. reunião do mandato, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada supra identificada nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação do Núcleo de Contratação Pública.-----

### **6.-AÇÃO SOCIAL:-----**

#### **6.1.- REDE SOCIAL:-----**

##### **6.1.1.-Cabaz de Natal de 2025 – Levantamento do número de agregados familiares:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta datada de 03/11/2025, que a seguir se transcreve:-----

-----“Atendendo a que se entende por pobreza “uma situação de privação por falta de recursos” e que a noção de privação é indissociável da não satisfação de necessidades básicas”; -----

-----Atendendo às dificuldades sócio-económicas que afetam algumas famílias, fruto da atual conjuntura económica, aliada a fenómenos como o desemprego e a consequente precariedade económica;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara Municipal de Mortágua, tem vindo a promover medidas de intervenção, inclusão e apoio social, concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza e exclusão social.-----

-----A Câmara Municipal de Mortágua tem estado e vai estar muito atenta no sentido de dar resposta as dificuldades e desafios que o novo ano irá trazer, devido à pressão inflacionista a que temos vindo a assistir e que tende a agravar a situação das famílias mais desfavorecidas.--

-----Deste modo tendo em atenção o período difícil que atravessam as famílias mais carenciadas e numa época onde impera o espírito de fraternidade e solidariedade, a Câmara Municipal tem desde há largos anos vindo a distribuir cabazes de Natal com os géneros alimentícios típicos da época natalícia, como o bacalhau, o bolo rei e o azeite, etc..., que fazem toda a diferença para aqueles que os recebem, no sentido de viverem um natal mais aconchegado, proporcionando uma noite de Consoada mais digna a todas essas famílias.-----

-----Assim, a exemplo dos anos anteriores e porque este gesto de solidariedade acode a situações de maior carência nalgumas famílias do nosso Concelho, proponho que no Natal deste ano, seja mais uma vez distribuído a algumas famílias que vivem com maiores dificuldades no seu dia a dia, um cabaz composto por géneros alimentícios de primeira necessidade, contribuindo assim, para que naquela quadra festiva aquelas famílias para além do contributo material possam também sentir solidariedade da Autarquia para com os mais necessitados, que muitas já se encontram sinalizados pelos Serviços Sociais do Municípios, pela Rede Social, pelo Programa Radar e programa CLDS.-----

-----Proponho também que os Serviços Sociais do Município procedam à elaboração de levantamento das famílias carenciadas existentes no Município tendo em consideração a composição do agregado familiar e respetivas condições sócio-económicas, e em articulação com os Presidentes de Junta de Freguesia, Instituições de Solidariedade Social, e técnicos dos Programas dos Sociais Municipais em desenvolvimentos.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-

**6.1.2.-Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:-----**

**6.1.2.1.-Proposta de apoio económico n.º 63/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 63/2025 para atribuição de apoio económico no montante de cento e cinquenta euros (150,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de cento e cinquenta euros (150,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **6.1.2.2.-Proposta de apoio económico n.º 64/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 64/2025 para atribuição de apoio económico no montante de seiscentos e oito euros (608,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de seiscentos e oito euros (608,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **6.1.2.3.-Proposta de apoio económico n.º 65/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 65/2025 para atribuição de apoio económico no montante de novecentos e oitenta e um euros (981,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de novecentos e oitenta e um euros (981,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **6.1.2.4.-Proposta de apoio económico n.º 66/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 66/2025 para atribuição de apoio económico no montante de seiscentos euros (600,00€) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de seiscentos euros (600,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **6.1.2.5.-Proposta de apoio económico n.º 67/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 67/2025 para atribuição de apoio económico no montante de oitocentos e sessenta e cinco euros (865,00€) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de oitocentos e sessenta e cinco euros (865,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **6.1.2.6.-Proposta de apoio económico n.º 68/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 68/2025 para atribuição de apoio económico no montante de trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos (307,50€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos (307,50€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **7.1.-URBANIZAÇÃO:**-----

##### **7.1.1.-Concurso Público da Empreitada de pavimentações em diversas localidades da Freguesia de Pala e nas povoações de Vila Boa, Barril, Chão de Vento e Vale de Paredes – Relatório Final do Júri/Adjudicação:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de “Pavimentações em diversas localidades da Freguesia de Pala e nas povoações de Vila Boa, Barril, Chão de Vento e Vale de Paredes ” que a seguir se transcreve, ficando arquivado no respetivo processo de contratação pública, que foi desenvolvido nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através da plataforma eletrónica sob o n.º.17/2025, e no qual, por unanimidade, deliberou manter a ordenação das propostas constante no Relatório Preliminar para efeitos de adjudicação:-----

-----“RELATÓRIO FINAL-----

-----**Processo 93/2025**-----

-----*(plataforma Vortal Vision 93/2025)*-----

-----**Concurso público**-----

**Empreitada:** Empreitada de pavimentações em diversas localidades da Freguesia de Pala e nas povoações de Vila Boa, Barril, Chão de Vento e Vale de Paredes

**Procedimento:** Concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos

**Composição do Júri:** Como presidente do júri, o vereador Luís Filipe Martins Rodrigues e como vogais efetivos Gonçalo José Rodrigues Pereira e Christine Carvalho Cera

**Abertura do procedimento:** Deliberação em Reunião de Câmara de 3 de setembro de 2025

**Anúncio no DRE:** Anúncio de procedimento n.º 23627/2025 de 5 de setembro de 2025, Diário da República n.º 171 da II Série – Parte L

-----Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem no uso do direito da audiência prévia, reuniu o Júri para efeitos da elaboração do relatório final conforme determina o artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Júri do Procedimento refere o seguinte:-----

-----1º-----

-----A audiência prévia foi efetuada em simultâneo a todos os concorrentes através de notificação submetida na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, a *Vortal Vision*, em 21/10/2025 pelas 17:13h, tendo o seu prazo terminado às 23:59h do dia 28/10/2025.-----

-----2º-----

-----Nos termos do número 15 do programa de procedimento, o critério de adjudicação pré-definido para este procedimento, era feito segundo o critério do preço (100%), com a observância da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

-----3º-----

-----No relatório preliminar realizado a 21 de outubro de 2025, o Júri tinha classificado e ordenado as propostas dos concorrentes da seguinte forma para efeitos de adjudicação: -----

Classificação	Concorrentes	Valor global s/ IVA
Primeiro	BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda, NIF 504504754	<b>197.966,10€</b>
Não apresentou proposta	Irmaãos Almeida Cabral, Lda, NIF 503335096	Declaração de não apresentação de proposta
Não apresentou proposta	Prioridade - Construção Vias De Comunicação, SA, NIF: 502442271	Declaração de não apresentação de proposta

-----4º-----

-----Findo o prazo da audiência prévia, não foram submetidas na plataforma eletrónica quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes.-----

-----5º-----

-----Como não foram presentes quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes, o Júri mantém a ordenação das propostas das concorrentes acima descritas, propondo a adjudicação da empreitada designada de *“Empreitada de pavimentações em diversas localidades da Freguesia de Pala e nas povoações de Vila Boa, Barril, Chão de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*Vento e Vale de Paredes*” ao concorrente **BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda**, NIF 504504754, pelo montante de 197.966,10€, acrescido de IVA a 6%, totalizando 209.844,07€.

6º

-----De acordo com o nº 4 do artigo 148º do CCP o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõe o processo de concurso, vai ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratação, para aprovação das propostas, da adjudicação e da respetiva autorização da despesa.

-----Mortágua, 29/10/2025”.

-----Assim, considerando que:

-----Encontrando-se o processo em condições de ser proferida decisão final, e propondo assim o júri a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe à proposta apresentada pelo concorrente BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda, NIF 504504754, pelo montante de cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos (197.966,10€), acrescido de IVA a 6%, totalizando duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos (209.844,07€), remetendo, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, para o Órgão Executivo o Relatório Final, juntamente com os demais documentos do processo, para a decisão de contratação, para aprovação das propostas contidas no relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

-----O presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

-----Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito a redação de contrato a escrito.

-----O prazo de execução da obra é de cento e vinte (120) dias, prevendo-se que o contrato seja celebrado até ao final do mês março.

-----A despesa será satisfeita através da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos do projeto 2022/23 foi cabimentada através do lançamento n.º 41323 pela rubrica Orçamental 07030301 sendo emitido o respetivo compromisso.

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:

-----Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri e adjudicar a *Empreitada de pavimentações em diversas localidades da Freguesia de Pala e nas povoações de Vila Boa,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*Barril, Chão de Vento e Vale de Paredes*” ao concorrente BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda, NIF 504504754, pelo montante de cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos (197.966,10€), acrescido de IVA a 6%, totalizando duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos (209.844,07€), . ----

----Aprovar a minuta de contrato, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por maioria, com três (3) votos a favor do Presidente e dos Vereadores do PS e duas (2) abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, que justificaram a sua votação devido aos facto de não terem acompanhado o processo desde o início dado ser esta a 1ª. reunião do mandato:-----

----Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri e adjudicar a *Empreitada de pavimentações em diversas localidades da Freguesia de Pala e nas povoações de Vila Boa, Barril, Chão de Vento e Vale de Paredes*” ao concorrente BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda, NIF 504504754, cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos (197.966,10€), acrescido de IVA a 6%, totalizando duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos (209.844,07€).-----

----Aprovar a minuta de contrato, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Aprovar que presente decisão seja notificada em simultâneo a todos os concorrentes, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, devendo o adjudicatário ser notificado também para, no prazo 10 dias, apresentar os documentos de habilitação e comprovar a prestação da caução, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º do mesmo diploma legal-----

### **8.-ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADES:**-----

#### **8.1.-SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS:**-----

##### **8.1.1.-Procedimento de Concurso Público da Empreitada da Remodelação da ETAR de Mortágua - Relatório Final do Procedimento de Concurso Público - Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Preliminar/ Final do júri do procedimento de concurso público, da Empreitada da Remodelação da ETAR de Mortágua que a seguir se



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

transcreve:-----

-----“**RELATÓRIO FINAL**-----

-----Processo 89/2025-----

-----(*plataforma Vortal Vision 89/2025*)-----

-----**Concurso público**-----

**Empreitada:** Empreitada de remodelação da ETAR de Mortágua

**Procedimento:** Concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos

**Composição do Júri:** Como presidente do júri, o vereador Luís Filipe Martins Rodrigues e como vogais efetivos Gonçalo José Rodrigues Pereira e Christine Carvalho Cera

**Abertura do procedimento:** Deliberação em Reunião de Câmara de 16 de julho de 2025

**Anúncio no DRE:** Anúncio de procedimento nº 22714/2025 de 25 de agosto de 2025, Diário da República nº 162 da II Série – Parte L

-----Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem no uso do direito da audiência prévia, reuniu o Júri para efeitos da elaboração relatório final conforme determina o artigo 147º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O Júri do Procedimento refere o seguinte:-----

-----1º-----

-----A audiência prévia foi efetuada em simultâneo aos concorrentes através de notificação submetida na plataforma eletrónica *Vortal Vision*, em 30/09/2025 pelas 10:22h, tendo o seu prazo terminado às 23:59h do dia 07/10/2025.-----

-----2º-----

-----No relatório preliminar elaborado em 29 de setembro de 2025, o Júri tinha classificado as propostas da seguinte forma:-----

Classificação	Concorrentes	Valor global s/ IVA
<b>Excluído</b>	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, NIF 501387080	<b>Excluído</b> , considerando que o valor da sua proposta é superior ao preço base do procedimento, e, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos, é de fator de exclusão



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

<b>Excluído</b>	4ENERGY - Comércio e Instalações Técnicas, Lda, NIF 513718737	<b>Excluído</b> , considerando que o valor da sua proposta é superior ao preço base do procedimento, e acresce que não apresenta todos os documentos exigidos nas peças do procedimento
<b>Excluído</b>	Factor Ambiente - Engenharia do Ambiente, Lda, NIF 504032542	<b>Excluído</b> , considerando que o valor da sua proposta é superior ao preço base do procedimento, e acresce que não apresenta todos os documentos exigidos nas peças do procedimento
<b>Classificação</b>	<b>Concorrentes</b>	<b>Valor global s/ IVA</b>
<b>Excluído</b>	Domingos da Silva Teixeira, S.A., NIF 501489126	<b>Excluído</b> , considerando que o valor da sua proposta é superior ao preço base do procedimento, e acresce que não apresenta todos os documentos exigidos nas peças do procedimento
<b>Não apresentou proposta</b>	H2TEC - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A., NIF 513200606	<b>Declaração de não apresentação de proposta</b>
<b>Não apresentou proposta</b>	Marsilop - Sociedade De Empreitadas, S.A., NIF 500073090	<b>Declaração de não apresentação de proposta</b>

-----3º-----

-----Findo o prazo da audiência prévia, não foram submetidas na plataforma eletrónica *Vortal Vision*, quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes.-----

-----4º-----

-----Como não foram presentes quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes, o Júri mantém a exclusão das propostas dos concorrentes **Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, 4ENERGY - Comércio e Instalações Técnicas, Lda, Factor Ambiente - Engenharia do Ambiente, Lda e de Domingos da Silva Teixeira, S.A.**, considerando que os valores da sua proposta são superiores ao preço base do procedimento, e, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos, é de fator de exclusão.-----

-----Por outro lado, também não apresentam todos os documentos exigidos nas peças do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

procedimento, pelo que nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º, com observância do n.º 2 do artigo 122.º, em conjugação com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos é, também, fator de exclusão.-----

-----5º-----

-----O presente relatório final e os demais documentos do procedimento vão ser remetidos à Reunião de Câmara para a decisão de não adjudicação nos termos do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar tomada em 16 de julho de 2025.-----

-----Mortágua, 08/10/2025”-----

-----Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por maioria, com três (3) votos a favor do Presidente e dos Vereadores do PS e duas (2) abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, que justificaram a sua votação devido aos facto de não terem acompanhado o processo desde o início dado ser esta a 1ª. reunião do mandato, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Relatório do Júri supra transcrito:-----

-----1.- Não adjudicar a empreitada versada em título, tendo por base o Relatório do Júri do Procedimento.-----

-----2.- Revogar a decisão de contratar, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião de 02/07/2025, nos termos propostos na supracitada informação.-----

### **9.-DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:**-----

#### **9.1.-ECONOMIA E INFRAESTRUTURAS:**-----

**9.1.1.-Processo de Resolução de Requerer a Utilidade Pública de Expropriação de Prédios para Edificação na 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira – Proposta de Aquisição por Via de Direito Privado, nos termos do artigo 11.º Do Código das Expropriações:**-----

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 06/08/2025, sobre o assunto em epígrafe e para dar cumprimento ao disposto no art.º 10.º n.º 5 do Código das Expropriações foram notificados os Senhores Filipe José



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Martins Almeida e Claude Manuel Martins Almeida respetivamente através dos Ofícios ref.ª S 1486, e 1487, em 01/09/2025, na qualidade de herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de Albertino Manuel dos Santos Almeida, nos termos do disposto no art.º 11.º n.º 5 do Código das Expropriações para, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da receção a comunicação, dizer o que se lhe oferece-se sobre a proposta apresentada pelo Município para aquisição dos seguintes bens para integrarem a 2ª. Ampliação do Plano de Pormenor do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira: -----

----- Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4707;-----

-----Inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sob o art.º 16627;-----

-----Área a adquirir: 1.165 m2, correspondente à Parcela n.º 1.1, e 46 m2, correspondente à parcela 1.2, conforme planta parcelar.-----

----- Localização: Vale de Covo.-----

-----Tendo sido feita a proposta seguinte:-----

- Valor da aquisição proposto: -----
  - Parcela 1.1: € 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco euros), apurado com base na avaliação técnica realizada nos termos do artigo 10.º n.º 4 e 11.º n.º 2 do Código das Expropriações.-----
  - Parcela 1.2: € 138,00 (cento e trinta e oito euros ), apurado com base na deliberação de Câmara Municipal de Mortágua de 20 de setembro de 2023, que aceitou um valor de 3,00 por m2 para os terrenos a expropriar, valor superior ao apurado na avaliação técnica realizada nos termos do artigo 10.º n.º 4 e 11.º n.º 2 do Código das Expropriações, que era de € 86,48 (oitenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos ).-----
- Condições de pagamento: Pagamento único na data de assinatura da escritura pública de compra e venda.-----
- Despesas associadas: Todas as despesas de escritura e registo correm por conta da entidade pública.-----
- Prazo de validade da proposta: 30 dias úteis, a contar da receção da presente comunicação.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Forma de resposta: mediante comunicação escrita dirigida à entidade proponente, manifestando a aceitação expressa da proposta.-----
- No prazo da pronúncia vieram aqueles proprietários apresentar a seguinte contraproposta, através de e-mail datado de 1/10/2025 sobre o assunto: -----
- Para a aquisição do prédio rústico registado sob o artigo matricial 16627, nas seguintes condições:-----
- 1.- Valor do terreno: aceite o valor de 5€/m2 para a parcela 1.1 e o valor de 3€/m2 para a parcela 1.2;-----
- 2.- Área da parcela 1.1: a área total da parcela deve ser retificada para a sua área total de 1352 m2, exigindo que seja abrangida também a parte sobrante, junto a estrada nacional, que fica inutilizável e sem aproveitamento económico razoável, conforme levantamento topográfico que anexa.-----
- 3.- Condições de pagamento: é aceite a proposta de pagamento na escritura pública;-----
- 4.- A parcela será entregue sem árvores.-----
- Com a retificação de área com inclusão da área sobrante do prédio rústico registado sob o artigo matricial 16627, Os valores finais ascendem a:-----
- 1. -parcela 1.1:  $1352\text{m}^2 \times 5\text{€/m}^2 = 6760,00\text{€}$ ; -----
- 2.- parcela 1.2: 138,00€.-----
- Aceitando o exposto, com o enquadramento previsto no artigo 29.º do Código das Expropriações, ficam a aguardar informação de data e hora para a escritura pública de compra e venda, pela presente via.-----
- A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar adquirir aos Senhores Filipe José Martins Almeida e Claude Manuel Martins Almeida na qualidade de herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de Albertino Manuel dos Santos Almeida, o Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4707, e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sob o art.º 16627, localizado em Vale de Covo, e de acordo com a retificação da área pelo valor total de seis mil oitocentos e noventa e oito euros (6.898,00€), assim discriminado:-----
- Parcela 1.1. do prédio a área de 1.352,00 m2 a cinco euros (5€) o m2, perfazendo o valor de seis mil setecentos e sessenta euros (6.760,00€);-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Parcela 1.2. do prédio a área de 46,00 m2 a três euros (3€) o m2, perfazendo o valor de cento e trinta e oito euros (138,00€).-----

### **9.1.2-Tombola de Natal 2025 - Protocolo a celebrar com a ACIBA :-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail recebido a 10/10/2025 da Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguieira – ACIBA, informando que tendo como referência os sucessos alcançados nos últimos anos pretende realizar a ação - Sorteio – Tómbola de Natal, durante o mês de dezembro, dirigida a todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Mortágua que queiram participar.-----

-----Esta iniciativa continua revelar-se muito importante, pelas dinâmicas positivas que gera no comércio local de proximidade, ao fomentar e incentivar a compra nos estabelecimentos do Concelho.-----

-----Para tornar viável e possível a realização daquele evento solicita a inestimável colaboração, no contacto direto com os comerciantes, para além de apoio para os prémios e material de divulgação do evento que, atentas as edições dos anos anteriores, se estima em quatro mil euros (4.000,00€).-----

-----Este ano pretende reforçar o impacto da Campanha introduzindo o sorteio de um automóvel, a realizar através de um sorteio intermunicipal que permita a valorização conjunta do comércio local dos 3 municípios, Mealhada, Mortágua e Penacova, e solicita o apoio financeiro de cinco mil euros (5.000,00 €) para apoio à aquisição da viatura.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano projeto 2022/5070.-----

-----O Senhor Presidente propôs que o Município apoie com quatro mil euros (4.000,00 €) somente as despesas com os prémios e material de divulgação do evento, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração que vier a ser necessária à realização da ação e atribuir o montante de quatro mil euros (4.000,00 €) para apoio às despesas com os prémios e material de divulgação do evento, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **9.2.-TURISMO:-----**

#### **9.2.1.-Mortágua Natal Origens – Normas para o Mercado de Natal 2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes as normas de participação e funcionamento do Mercado de Natal 2025, integrada no Programa Mortágua Natal – Origens e que se irá realizar na Praça 25 de Abril de 6 a 28 de Dezembro, o Mercado de Natal 2025, integrada no Programa Mortágua Natal – Origens é um mercado típico de Natal, de inspiração tradicional, que proporciona uma experiência familiar e de encontro de amigos, rico em sensações próprias da quadra, vivo e acolhedor, pensado para juntar pessoas e fazer felizes crianças, adultos e mais velhos. -----

-----A estrutura é baseada na utilização de stands disponibilizados pelo Município de Mortágua, sendo a sua Iluminação e do espaço envolvente, bem como acesso a um ponto de corrente em cada stand, assegurada por este. A decoração de cada stand é da responsabilidade da entidade utilizadora, respeitando o conceito adotado para a Mortágua Natal'25 – Origens.--

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação e funcionamento do Mercado de Natal 2025, integrada no Programa Mortágua Natal – Origens e que se irá realizar na Praça 25 de Abril de 6 a 28 de Dezembro.-----

### **10.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----**

#### **10.1.-Comparticipação do Projeto n.º 26 – Rede Tecnológica de Monitorização – Ano de 2024:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 14/10/2025 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que, de acordo com o deliberado na reunião de 23/01/2023 do Conselho Intermunicipal, vem solicitar a participação correspondente a este Município referente ao projeto n.º 26 – Rede Tecnológica de Monitorização – Ano 2024, no valor de duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos (295,85 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar proceder ao pagamento da participação -----

#### **10.2.-Comparticipação do Projeto n.º 61 – EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 14/10/2025 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que, de acordo com o deliberado na reunião de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

20/10/2022 do Conselho Intermunicipal, vem solicitar a comparticipação correspondente a este Município referente ao projeto n.º 61 – EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer, no valor de mil e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos (1.063,34 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar proceder ao pagamento da comparticipação.-----

### **10.3.-Comparticipação do Projeto n.º 94.1. Serviços de Cibersegurança:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 13/10/2025 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que, de acordo com o deliberado na reunião de 22/03/2024 do Conselho Intermunicipal, vem solicitar a comparticipação correspondente a este Município referente ao projeto n.º94.1. Serviços de Cibersegurança, no valor de sete mil novecentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos (7.993,31€ €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar proceder ao pagamento da comparticipação.-----

### **10.4.-Comparticipação do Projeto n.º 158 – Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 14/10/2025 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que, de acordo com o deliberado na reunião de 14/12/2023 do Conselho Intermunicipal, vem solicitar a comparticipação correspondente a este Município referente ao projeto n.º 158 - Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), no valor de três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (3.382,50€).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar proceder ao pagamento da comparticipação.-----

## **11.-COMUNICAÇÕES E MOBILIDADE:-----**

### **11.1.-REDE RODOVIÁRIA NACIONAL:-----**

#### **11.1.1.-IP3 – Coimbra/Viseu – Troço Stª. Comba Dão/Viseu- Duplicação/requalificação – Supressão de berma e via direita entre os Kms 94+500 e 96+000, e os Kms 111+850 e o 113+200:-----**

-----Foi presente o e-mail de 10/10/2025, da Infraestruturas de Portugal – Departamento de Relacionamento Institucional Central em que informa que no âmbito dos trabalhos para o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alargamento da plataforma, drenagem, pavimentação, alargamento das obras de arte existentes e execução de muros de contenção, a partir do dia 15 de outubro, por razões de segurança, será necessário suprimir a berma e a via direita, no sentido Coimbra- Viseu, entre os km 94+500 e 96+000, e no sentido Viseu-Coimbra, entre os km 111+850 e 113+200.-----

-----Estima-se que estes condicionalismos tenham a duração de cerca de 3 meses.-----

-----Para a supressão da berma e da via é necessária a realização de trabalhos prévios de sinalização temporária, que incluem a colocação de sinalização vertical, execução de marcas rodoviárias e colocação de guardas rígidas de betão ao longo da plataforma do IP3.-----

-----Estes trabalhos prévios, serão executados apenas em períodos noturnos, entre as 21:00 e as 6:00 horas:-----

-----a) Noite de 15 para 16 de outubro - o trânsito no sentido Viseu-Coimbra será desviado pela EN2, entre o Nó de Fail e o No de S. Miguel de Outeiro;-----

-----b) Noite de 16 para 17 de outubro - o trânsito será desviado pela EN2 desde o Nó de Vila Cova/Treixedo, atravessando a zona Industrial da Adiça, reentrando novamente no IP3 a partir do Nó de Tondela Sul.-----

-----Solicita assim a melhor compreensão pelos incómodos e inconvenientes que esta situação provoca, na certeza de estarem a contribuir para a melhoria das condições de segurança dos utilizadores da infraestrutura.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **12.1.-DESPACHO N.º 1/MANDATO 2025/2029 – Vereador a Tempo Inteiro – Para conhecimento:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º1/Mandato 2025-2029 exarado em 31 de outubro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----“**DESPACHO N.º 1/MANDATO 2025/2029 – Vereador a Tempo Inteiro**-----

-----Considerando que: -----

-----O artigo 58.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro, na sua atual redação, atribui competência ao Presidente da Câmara Municipal para decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até aos limites estabelecidos em função do número de eleitores; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----De acordo com o previsto na alínea d) do citado normativo, nos municípios com 20 000 ou menos eleitores, esse limite é de 1 vereador; -----

-----O Presidente da Câmara pode optar, nos termos previstos no n.º 3 do citado artigo, com respeito pelos limites legalmente estabelecidos, pela existência de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, correspondendo, neste caso, dois vereadores a um vereador a tempo inteiro; --

-----Cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício (n.º 4 do mesmo artigo); -----

-----DETERMINO: -----

-----A existência de um vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Mortágua -----

-----Que essas funções sejam exercidas a partir da data deste despacho pelo Senhor Luis Filipe Martins Rodrigues-----

-----O presente despacho deve ser remetido à Câmara Municipal para conhecimento, bem como a todos os serviços municipais para o mesmo efeito.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.2.-DESPACHO N.º 2/MANDATO 2025-2029 – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º2/Mandato 2025-2029 exarado em 31 de outubro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“DESPACHO N.º2/MANDATO 2025-2029 – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

-----Considerando que: -----

-----No Despacho n.º 1/2025, decidi pela existência de um Vereador em regime de tempo inteiro na Câmara Municipal de Mortágua, ao abrigo e nos limites fixados no artigo 58.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro, na sua redação atual; -----

-----O n.º 3 do artigo 57.º da citada lei prevê que o Presidente da Câmara deve designar, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente, a quem, além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituí-lo nas suas faltas e impedimentos; -----

-----DESIGNO, para exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Luís Filipe Martins Rodrigues.-----

-----O presente despacho deve ser remetido à Câmara Municipal para conhecimento, bem



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

como a todos os serviços municipais para o mesmo efeito”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.3.-PROPOSTA N.º1/MANDATO 2025-2029 – FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO:-----**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º1/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“PROPOSTA N.º1/MANDATO 2025-2029 – FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO-----**

-----Considerando:-----

-----Que nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, para além do Presidente, a Câmara Municipal é composta por mais 4 Vereadores nos municípios com menos de 10.000 eleitores, o que é o caso do Município de Mortágua.-----

-----Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 58.º da citada lei, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro que exceda o limite previsto na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo (um vereador). -----

-----A necessidade de garantir um eficaz controlo na execução das ações integradas nas Grandes Opções do Plano, atuais e futuras, com vista a aproveitar em pleno quer eventuais verbas vindas de Fundos Comunitários, quer outras fontes de financiamento eventualmente disponíveis; -----

-----Que nos anteriores mandatos, a existência de mais Vereadores em regime de tempo inteiro trouxe uma mais-valia para o Município, que resultou num grande número de ações, as quais contribuíram para o desenvolvimento que o município conheceu nesse período; -----

-----Ainda é imprescindível para garantir a eficiência e eficácia da gestão municipal, a nomeação de mais Vereadores em regime de tempo inteiro.-----

----- **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **fixar em mais um Vereador a Tempo Inteiro**, para além do previsto no n.º 1 do artigo da mesma lei”.-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **12.4.-PROPOSTA N.º2/MANDATO 2025-2029 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM AUTORIZAÇÃO PARA SUBDELEGAR:-----**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º2/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“PROPOSTA N.º 2/MANDATO 2025-2029 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

-----Considerando que :-----

➤ Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria (n.º1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo);-----

➤ O n.º 1 do artigo 47.º do mesmo Código estabelece que “no ato de delegação ou subdelegação, deve o órgão delegante ou subdelegante especificar os poderes que são delegados ou subdelegados ou os atos que o delegado ou subdelegado pode praticar, bem como mencionar a norma atributiva do poder delegado e aquela que habilita o órgão a delegar”;-----

➤ Existe a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município - Câmara Municipal - poder delegar no respetivo Presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no Artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como no Artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

➤ Na esteira de tal credencial legal, se integram um conjunto de matérias suscetíveis de delegação da Câmara no respetivo Presidente, designadamente todas aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços municipais e ou de gestão corrente da Autarquia; -----

➤ Assumem particular importância pela estrita conexão com as legítimas expectativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dos munícipes, as atinentes designadamente ao planeamento e desenvolvimento urbanístico e licenciamento de obras de edificação;-----

➤ A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo a apreciação e deliberação das medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância; -----

➤ Por esse motivo, urge conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara Municipal, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos serviços administrativos do Município;-----

-----Considerando também que as aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos mencionados artigos; -----

-----**Propõe-se que:** -----

---- A Câmara Municipal de Mortágua delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, em conjugação com o artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, na atual redação, **Delegar** no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegar, as competências próprias que de seguida se elencam;-----

-----**1- Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto no artigo 34.º**-----

-----**a) No âmbito das competências materiais - artigo 33.º**-----

-----Executar as opções do Plano e Orçamento alínea d);-----

-----Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade (alínea q)); -----

-----Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r)); -----

-----Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (alínea t)); -----
- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x)); -----
- Exercer o controlo prévio, designadamente, nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y)); -----
- Executar as obras por administração direta ou empreitada (alínea bb)); -----
- Alienar bens móveis (alínea cc)); -----
- Gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee)); -----
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg)); -----
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii)); -----
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj));-----
- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central (alínea ll)); -----
- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (alínea nn));-----
- Administrar o domínio público municipal (alínea qq)); -----
- Estabelecer as regras de numeração dos edifícios (alínea tt)); -----
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (alínea uu)); -----
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município (alínea ww)); -----
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município (alínea zz)); -----
- b) No âmbito das competências de funcionamento da câmara municipal – artigo 39.º-**
- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal (alínea b)); -
- 2- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, nos termos dos n.º 1 e 4 do artigo 5.º**-----
- As seguintes competências:-----
- a) Do n.º 1 do artigo 5º com exceção da aprovação do licenciamento das operações de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

loteamento em área não abrangida por Plano de Pormenor ou abrangida por Plano de Pormenor que não contenha as menções constantes das alíneas a), c), d), e) e do n.º 1 do artigo 102.º do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, (alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação);-----

----b) Do n.º4 do artigo 5º com exceção das informações prévias das operações de loteamento.-----

**----3- Regime Jurídico da instalação e funcionamento de empreendimentos Turísticos, Decreto Lei n.º39/2008, de 4 de julho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares-----**

----As previstas no citado diploma.-----

**----4- Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos e Regime Jurídico dos Espetáculos de Natureza Artística - Decreto – Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, posteriores alterações e diplomas regulamentares (Dec. Lei 268/2009 e Dec. Lei 204/2012)-----**

----a)Tendo em consideração os seus artºs. 9.º e 10.º as do citado diploma legal e relativas à instalação (obras) de recintos de espetáculos e de divertimentos públicos;-----

----b)As dos artºs. 3.º, 5.º, 14.º, do Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7-A, Decreto – Lei n.º 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

**----5- Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro-----**

----Todas as do citado diploma, nos termos do seu artigo 3.º -----

**----6- Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na atual redação-----**

----Todas as previstas no artigo 15.º e respeitantes ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

**7– Lei n.º 97/88, de 17 de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **Publicitárias ou de Propaganda**-----

-----Todas as relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----**8- Decreto – Lei n.º 10/2015, de 12 de abril, na atual redação – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio, serviços e restauração.**-----

-----Todas as previstas no referido diploma.-----

-----**9- Decreto – Lei n.º 139/89, de 28 de abril**-----

-----As previstas no artigo 1.º de licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----**10- Decreto – Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro e posteriores alterações – Estabelece o regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres**-----

-----As previstas no artigo 4.º-----

-----**11- Decreto – Lei n.º 32/2020, de 1 de julho que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.**-----

-----Todas as relativas à informação/autorização prévia.-----

**12- Aprovar os orçamentos apresentados pelos serviços para os ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizar a respetiva ligação.”**-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**12.5.-PROPOSTA N.º 3/MANDATO 2025-2029 – PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º 3/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

-----**“PROPOSTA N.º 3/MANDATO 2025-2029 – PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deve realizar uma reunião ordinária semanal, salvo se for reconhecida a conveniência em que se efetue quinzenalmente; -----

-----A Câmara Municipal deve estabelecer, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo, dia e hora certos para as reuniões ordinárias, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião;-----

-----A deliberação é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal; -----

-----Os órgãos executivos colegiais devem realizar, em conformidade com o n.º 2 do artigo 49.º da citada lei, pelo menos, uma reunião pública mensal. -----

-----PROPONHO; -----

-----1.º - Que, em conformidade com a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 40.º da referida Lei, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente;-----

-----2.º - Que, nos termos do n.º 2 do citado artigo, as reuniões ordinárias se realizem à primeira e à terceira Quarta-feira de cada mês, com observância do seguinte horário:-----

-----Primeira Reunião Ordinária: às 15:00 horas e Segunda Reunião Ordinária: às 15:00 horas;

-----3.º - Que nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, todas as reuniões ordinária da Câmara Municipal de Mortágua sejam públicas, consignando-se, na respetiva Ordem do Dia, um Período de Intervenção aberto ao público, conforme preceituado no n.º 6 do referido artigo, decorrendo o período para intervenção do público no início de cada Reunião.-----

-----4.º-Os cidadãos que pretendam intervir terão de fazer, no início da reunião, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.-----

-----5.º - Que, por meio de Edital, seja publicitado o teor da deliberação tomada.”-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta-----

-----E mais deliberou, por unanimidade, que quando a data da Reunião assim determinada coincidir com dia feriado ou outro em que os serviços se encontrem encerrados, a mesma terá lugar em data e local a marcar casuisticamente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **12.6.-PROPOSTA N.º 4/MANDATO 2025-2029- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA EM MINUTA-----**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º4/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“PROPOSTA N.º 4/MANDATO 2025-2029- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA EM MINUTA-----**

-----De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é lavrada ata de cada reunião de Câmara, a qual contem o resumo do que essencial que nela se tiver passado, e é a mesma posta à aprovação no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após aprovação pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

-----O n.º 3 do referido artigo estabelece que as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou, ou seja pelo secretário.-----

-----O n.º 4 do mesmo artigo prevê que as deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas.-----

-----Assim, considerando:-----

-----1.- Que no dia 31 de outubro de 2025 se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Mortágua, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia 12 de outubro, para o quadriénio 2025-2029.-----

-----2.- A experiência de anos anteriores tem revelado que para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara se justifica, em consequência, a opção pela aprovação das atas em minuta no final das reuniões.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que a Câmara delibere que as atas das reuniões da Câmara Municipal sejam aprovadas em minuta, no final de cada reunião, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo obrigatoriamente assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.”-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **12.7.-PROPOSTA N.º5/MANDATO 2025-2029 - DISPENSA DA LEITURA DAS ATAS NAS REUNIÕES:-----**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º5/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“PROPOSTA N.º 5/MANDATO 2025-2029 - DISPENSA DA LEITURA DAS ATAS NAS REUNIÕES-----**

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, poderá ser dispensada a leitura das atas das reuniões ou das respetivas minutas desde que o seu texto haja sido previamente distribuído por todos os que participaram nas reuniões e nesse sentido for deliberado.-----

-----PROPONHO: -----

-----Que a Câmara Municipal delibere aprovar a dispensa da leitura das atas no início de cada reunião, devendo o seu texto ser distribuído – a todos os Vereadores – por fotocópia e remetido em anexo à Ordem do Dia estabelecida para cada reunião do Órgão Executivo”.-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

### **12.8.-PROPOSTA N.º 6/MANDATO 2025-2029 – ENVIO, POR CORREIO ELETRÓNICO, DA ORDEM DO DIA, ATAS E OUTROS DOCUMENTOS AO EXECUTIVO-----**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º6/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“PROPOSTA N.º6/MANDATO 2025-2029 – ENVIO, POR CORREIO ELETRÓNICO, DA ORDEM DO DIA, ATAS E OUTROS DOCUMENTOS AO EXECUTIVO-----**

-----CONSIDERANDO QUE: -----

-----As tecnologias da informação e da comunicação assumem cada vez mais um papel destacado na sociedade atual; -----

-----A gestão do tempo e dos recursos representam fatores chave no desempenho das organizações; Importa gerir eficazmente os recursos disponíveis; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A comunicação eletrónica (e-mail) assegura a disponibilização da informação em tempo útil e de forma suficientemente segura; -----

-----Tal comunicação disponibiliza, ainda, documento comprovativo da receção da mesma. ---

-----PROPONHO: -----

-----Que a Câmara Municipal delibere aprovar, o envio por correio eletrónico dos seguintes documentos: -----

----- Ordem do Dia; -----

----- Ata da reunião; -----

----- Outros documentos”. -----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

### **12.9.-PROPOSTA N.º 7/MANDATO 2025-2029 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS CORRESPONDENTES A DESPESAS CERTAS E PERMANENTES, DE NATUREZA CORRENTE:-----**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º7/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

### **-----“PROPOSTA N.º 7/MANDATO 2025-2029 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS CORRESPONDENTES A DESPESAS CERTAS E PERMANENTES, DE NATUREZA CORRENTE-----**

-----CONSIDERANDO QUE: -----

-----Para além das competências delegáveis constantes na proposta n.º 02/2025, de 3 de novembro de 2025, e tendo em vista o regular funcionamento dos serviços, **PROPONHO:** ---

-----Que a Câmara Municipal, para o quadriénio de 2025-2029, aprove delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, e sem necessidade de ulterior ratificação, a competência para a realização das seguintes despesas certas e permanentes, desde que cumpram todas as regras contabilísticas: -----

-----a) Pagamento das remunerações, ajudas de custo e abono para transportes, abonos para falhas, horas extraordinárias (quando indispensáveis), despesas de representação, subsídios e outros abonos a que por lei tenham direito os trabalhadores municipais, os eleitos, os aposentados ou pensionistas, incluindo as participações nas despesas com beneficiários da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- ADSE e o pagamento da quota-parte da Câmara a entregar à Caixa Geral de Aposentações e/ou ao ISS,IP – Instituto da Segurança Social – Departamento de Gestão Financeira;-----
- b) Pagamento do pessoal contratado em regime de avença, consultores técnicos, designadamente de assistência jurídica a que se refere o artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais; -----
- c) Pagamento da quota-parte que cabe à Câmara Municipal na despesa com o funcionamento das Associações Públicas ou Privadas, de que a Câmara Municipal seja associada; -----
- d) Pagamento dos transportes e comunicações, fax, telefone, eletricidade, manutenção e instalação de equipamento informático, assistência no software de aplicação instalado e a instalar, aluguer de filmes, de correio, de seguros, de publicação de anúncios, de análises de água, de fornecimento de gás ao Equipamentos Municipais, de portagens, bem como de contratos de manutenção preventiva e corretiva a viaturas, máquinas equipamentos e utensílios, etc. -----
- e) Pagamento das rendas dos edifícios de que a Câmara seja arrendatária; -----
- f) Pagamento dos transportes escolares; -----
- g) Efetivação das despesas necessárias ao regular funcionamento dos serviços, designadamente, com a execução, por administração direta, de ramais de água ou saneamento, reparação de estradas e caminhos municipais e outras beneficiações, bem como os respetivos pagamentos; -----
- h) Pagamento do combustível para o normal e regular funcionamento das viaturas municipais;-----
- i) Pagamento de impostos, taxas e multas para o Estado e outras entidades;-----
- j) Reparações urgentes e inadiáveis de máquinas e viaturas municipais; -----
- k) Reparações e substituições urgentes de bombas ou acessórios de abastecimento de água, e saneamento às populações;-----
- l) Operações de tesouraria, juros, amortizações de empréstimos, contratos de leasing e encargos com a cobrança de receitas; -----
- m) Pagamento de impressos, material de expediente, Diários da República, manuais técnicos, encadernação de Diários da República, livro de atas, jornais diários ou periódicos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

revistas etc. -----

-----n) Pagamento de refeições, quando revistam a natureza de representação municipal, bem como lembranças com idêntica finalidade e outros; -----

-----o) Pagamento de outras que se enquadrem nos Fundos Permanentes e até ao valor do respetivo Fundo”.-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

### **12.10.-PROPOSTA N.º 8/MANDATO 2025-2029 - AUTORIZAÇÃO DO VALOR DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA:-**

-----O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a Proposta n.º8/Mandato 2025-2029, exarada em 3/11/2025, cujo teor se transcreve:-----

#### **-----“PROPOSTA N.º 8/MANDATO 2025-2029 - AUTORIZAÇÃO DO VALOR DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA--**

-----1. Tendo presente o objeto do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, que “estabelece o regime de realização de despesas públicas e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços”; -----

-----2. Considerando que o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, determina que as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até €149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); -----

-----3. Considerando que a citada disposição legal prevê a faculdade do referido montante poder ser aumentado pela Assembleia Municipal; -----

-----4. Considerando que Município possui meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com capacidade para a realização de obras por administração direta de valor superior a 149.639,37 €, valor considerado bastante reduzido;-----

-----5. Considerando a experiência acumulada em mandatos anteriores quanto ao valor das obras e reparações por administração direta autorizados pela Assembleia Municipal. -----

-----PROPONHO: -----

-----a) Que, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, - sob proposta da Câmara - a Assembleia Municipal aumente, para vigorar até ao final do presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mandato, o montante de €149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) para € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), o limite até ao qual as obras serão executadas por administração direta;-----

-----b) submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; e,-----

-----c) que seja determinado à Divisão de Administração Geral e Finanças, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta”.-----

-----Apreciado e analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

### **12.11.-DESPACHO N.º 3/MANDATO 2025-2029 - DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO QUADRIÊNIO DE 2025-2029 – PARA CONHECIMENTO.-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º3/Mandato 2025-2029 exarado em 3/11/2025 , cujo teor se transcreve:-----

### **-----“DESPACHO N.º 3/MANDATO 2025-2029 - DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO QUADRIÊNIO DE 2025-2029:-----**

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe no seu artigo 57.º, n.º 2 que as atas das reuniões da Câmara Municipal são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito.-----

-----Assim, considerando:-----

-----1.- Que no dia 31 de outubro de 2025 se procedeu à instalação da câmara municipal de Mortágua, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia 12 de outubro, para o quadriênio 2025-2029;-----

-----2.- Que se inicia agora, em consequência, um novo mandato autárquico.-----

-----3.- A atual estrutura orgânica dos serviços municipais.-----

-----DESIGNO:-----

-----A Coordenadora Técnica, Rosa Maria Ferreira Breda, para lavrar as atas das Reuniões de Câmara, a qual, nas suas ausências ou impedimentos deverá ser substituída pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Para efeitos de divulgação cumpra-se o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Este despacho produz efeitos a partir da presente data inclusive”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.12.-DESPACHO N.º 4/MANDATO 2025-2029 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E CHEQUES – PARA CONHECIMENTO:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º4/Mandato 2025-2029 exarado em 3/11/2025 , cujo teor se transcreve:-----

### **-----“DESPACHO N.º 4/MANDATO 2025-2029 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E CHEQUES -----**

-----Considerando a nova constituição do executivo municipal para o mandato autárquico de 2025-2029 decorrente das eleições para os titulares dos órgãos das autarquias locais realizadas em 12/10/2025, nos termos do ponto 2.9.10.1.2, do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, determino que os cheques e as movimentações de contas bancárias passem a ser assinadas: -----

-----a) Pelo Tesoureiro em funções, Carlos Manuel Dias Martins e nas suas faltas ou impedimentos pelo Assistente Técnico Simone Martins André, que o substituirá para todos fins previstos no Regulamento de Controlo Interno e demais normas legais e regulamentares.--

-----b) Pelo Presidente da Câmara, Ricardo Sérgio Pardal Marques, ou pelo Vice-Presidente, Luís Filipe Martins Rodrigues e nas faltas e impedimentos destes pela Vereadora Ilda Maria Duarte de Matos.-----

-----Dê-se conhecimento deste despacho à Divisão de Administração Geral e Finanças, ao Tesoureiro e aos Serviços da Unidade de Gestão Financeira”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.13.-DESPACHO N.º 5/MANDATO 2025-2029 - FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES, PENSÕES E OUTROS SUBSÍDIOS NO QUADRIÉNIO DE 2025-2029 – PARA CONHECIMENTO:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º5/Mandato 2025-2029 exarado em 3/11/2025 , cujo teor se transcreve:-----

-----“DESPACHO N.º5/MANDATO 2025-2029 - FIXAÇÃO DA DATA PARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES, PENSÕES E OUTROS SUBSÍDIOS NO QUADRIÊNIO DE 2025-2029**

-----Considerando :-----

-----O início de um novo mandato autárquico;-----

-----Que as regras são fundamentais para a melhoria dos resultados e qualidade dos serviços nas organizações; -----

-----O rigor que deve presidir à assunção de compromissos e pagamentos; -----

-----Que habitualmente tem sido adotada como data padrão para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores municipais, o dia 24 de cada mês;-----

-----Ainda a necessidade de fixar um dia para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores do Município de Mortágua tendo em vista obter a maior eficiência do funcionamento dos serviços. -----

-----DETERMINO, no uso da faculdade que me é conferida pelas alíneas g) e h) do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:-----

-----O pagamento aos trabalhadores das respetivas remunerações será feita através de qualquer entidade bancária com sede ou agência nesta Vila.-----

-----O pagamento das remunerações e outros subsídios aos trabalhadores ao serviço deste Município efetuar-se-à no dia 24 de cada mês, com exceção dos meses de junho e de novembro, em que o pagamento deverá ser efetuado no dia 20 de cada um desses meses.-----

-----No caso de as referidas datas coincidirem com Sábado, Domingo ou Feriado, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento passa para o dia útil imediatamente anterior.-----

-----Este despacho deverá ser afixado nos locais de trabalho habituais e entregue fotocópia na Divisão de Administração Geral e Finanças, na Unidade de Gestão Financeira, ao Núcleo de Administração Geral/Setor de Recursos Humanos e ao Tesoureiro”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.14.-DESPACHO N.º 6/MANDATO 2025-2029 – DESIGNAÇÃO DE ADJUNTO DO GAP – PARA CONHECIMENTO:**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º6/Mandato 2025-2029 exarado em 3/11/2025 , cujo teor se transcreve:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### -----“DESPACHO N.º 6/MANDATO 2025-2029 – DESIGNAÇÃO DE ADJUNTO DO GAP-----

-----No uso da competência que me atribuída pelo n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 42.º da mesma Lei, bem como das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, DESIGNO o Senhor João Carlos Alves Figueiredo Coelho, para o exercício de funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço.-----

-----A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são as constantes do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do decreto-lei n.º 11/2012, de 20 janeiro.-----

-----É autorizada a acumulação de funções com outras atividades, desde que sem caráter de permanência, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93 de 27 de maio.-----

-----Este despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.-----

-----No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

-----À Reunião de Câmara para conhecimento”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### 12.15.-DESPACHO N.º 7/MANDATO 2025-2029– DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA DO GAP - PARA CONHECIMENTO:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º7/Mandato 2025-2029 exarado em 3/11/2025 , cujo teor se transcreve:-----

### -----“DESPACHO N.º 7/MANDATO 2025-2029– DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA DO GAP-----

-----No uso da competência que me atribuída ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, DESIGNO a Senhora Ana Marisa Ferreira da Silva, para o exercício de funções de Secretária do Gabinete de Apoio à



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Presidência, em regime de comissão de serviço.-----

-----A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são as constantes do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do decreto-lei n.º 11/2012, de 20 janeiro.-----

-----Este despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.-----

-----No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

-----À Reunião de Câmara para conhecimento”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **12.16.-SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS – MANDATO 2025-2029:-----**

-----O Senhor Presidente informou que nos termos do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei número 29/87, de trinta de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 52-A/2005, de dez de Outubro os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor, não podendo, para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o seu valor ser inferior a cinquenta (50) vezes da respetiva remuneração mensal.-----

-----Tendo-se iniciado um novo mandato autárquico, decorrente das eleições realizadas no pretérito dia 12 de outubro, devem os respetivos órgãos deliberar os montantes de cobertura da respetiva apólice de seguros de acidentes pessoais.-----

-----Assim, o Senhor Presidente apresentou uma informação da Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral em que dá conhecimento que os seguros de acidentes pessoais dos Autarcas se encontram contratados na Companhia de Seguros Fidelidade abrangendo atualmente as seguintes coberturas e montantes:-----

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Incapacidade Temporária/Dia
<b>Órgão Executivo</b>			
Presidente da Câmara	225.000,00 €	22.500,00 €	225,00 €
Vereadores a Tempo Inteiro/M. Tempo	200.000,00 €	20.000,00 €	200,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Vereadores	200.000,00 €	20.000,00 €	200,00 €
<b>Órgão Deliberativo</b>			
Membros da Assembleia Municipal	100.000,00 €	10.000,00€	100,00 €

-----Assim, tendo sido eleitos novos órgãos executivo e deliberativo nas eleições realizadas no pretérito dia 26 de setembro, o Senhor Presidente propôs que, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, a Câmara delibere aprovar: Os montantes do Seguro de Acidentes Pessoais para os Membros dos Órgãos Autárquicos para o presente mandato.-----

-----Remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação dos valores que lhes são aplicáveis.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

### **12.17.-RATIFICAÇÃO DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO PERÍODO DE GESTÃO PREVISTO NA LEI N.º 47/2005 DE 29 DE AGOSTO:-----**

-----O Senhor Presidente informou que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, está consagrada no seu n.º 1 a regra da caducidade, durante o período de gestão, das delegações de competências que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o seu presidente.

-----Por razões de urgência, no âmbito das competências delegadas da Câmara Municipal de Mortágua no respetivo Presidente, foram proferidas decisões durante o período que medeia a data da realização das eleições autárquicas a 12 de outubro e a data da instalação da Câmara Municipal a 31 de outubro.-----

-----No entanto, por força do disposto no n.º 2 desse mesmo preceito legal, nos casos em que o Presidente da Câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral, não se verifica a caducidade, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando no entanto os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade. O período de gestão decorreu entre o dia 12 e 31 de outubro de 2025, e houve a necessidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de proferir atos, decisões e pagamentos ao abrigo das competências delegadas. -----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, delibere ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifica-se os atos identificados na relação anexa, os quais foram proferidos no período de gestão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar os atos proferidos pelo Senhor Presidente no período de gestão.-----

### **12.18.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025:-----**

----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €);-----

-----Anulação/Diminuição despesas de capital – cento e vinte e nove mil euros (129.000,00€);

-----Inscrição/Reforço despesas correntes – duzentos e oitenta mil euros (280.000,00€);-----

-----Diminuição/Anulação despesas correntes – cento e noventa e seis euros (196.000,00€);----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

### **12.19.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2025:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Modificação Financiamento Definido – vinte e sete mil e quinhentos euros (27.500,00 €).-



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Modificação Financiamento não Definido – noventa mil e quinhentos euros (90.500,00€).

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

### **12.20.-REQUERIMENTO N.º 11326 – EMISSÃO DE LICENÇA PARA TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 11326 em nome de José António Garcia & Irmão, Lda. de . com sede Av. Dr. José Assis e Santos, Mortágua, titular do Alvará n.º 102908, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres em 11/10/2021, válido até 14/10/2026 a requerer a licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do seu veículo com matrícula BX-87-UE nos termos do art.º 20.º do Regulamento Municipal da Atividade de Transportes em Veículos de Passageiros (Táxis).-----

-----O requerente, possuía a licença T05MRT, emitida em 29/09/2023 para o veículo matrícula 19-PF-21 sendo este pedido motivado por ter substituído/trocado a viatura, facto que origina a caducidade da referida licença, nos termos da alínea d), do artigo 21.º do Regulamento Municipal da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos de Passageiros.--

-----A Câmara, considerando que o processo se encontra instruído com os elementos constantes no n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal da atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do veículo acima referido.- Deverá proceder o requerente ao pagamento da taxa de duzentos e treze euros e vinte cêntimos (213,20 €), referente à emissão de licença prevista no artigo 32º, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

### **12.21.-ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL DE 2025 COM OS TRABALHADORES/ COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----**

-----O Senhor Presidente a sua proposta datada de 03/11/2025, sobre o assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve:-----

-----“Considerando que:-----

-----Como reconhecimento da importância e do bom desempenho dos seus trabalhadores e colaboradores, e sobretudo tendo em vista fomentar a união e o espírito de equipa e de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

entrajuda, que se traduz em claros benefícios para o desenvolvimento da organização, a Câmara Municipal de Mortágua demonstrou sempre o seu profundo agradecimento àqueles que considera serem o elemento chave do sucesso desta instituição, através de iniciativas como a promoção do almoço/convívio de confraternização de Natal.-----

----- Assim, proponho que à semelhança dos anos transatos se realize um almoço convívio de Natal, no dia de 13 de dezembro próximo, para todos os trabalhadores e colaboradores contínuos desta Autarquia e seus familiares (cônjuges e filhos a cargo) e que o convite seja extensivo aos Executivos das Juntas de Freguesia.-----

-----Mais proponho que seja e uma caixa de 2 garrafas de vinha da região/concelho, a cada trabalhador ou colaborador e ofertado um brinquedo seus filhos, com idade até aos 12 anos.”

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

### **13.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **13.1.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----**

##### **13.1.1.- Requerimento n.º 11942/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento número 11942 em nome de Maria de Lurdes Sacras, em que vem requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio, sito em Vale de Seixo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia do Sobral, sob o artigo n.º 5661, com a área de 4,0000 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha favor de Manuel Ferreira Sacras (1/2) e de Carlos Ricardo Sacras Lopes (1/2).-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do referido prédio.--

##### **13.1.2.-Requerimento n.º 12189/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento número 12189/2025 em nome de Liliana Fernandes, Solicitadora, em que vem, na qualidade de representante de Maria Elisa Portelada, requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio, sito em Estremas, inscrito na matriz



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

predial rústica da Freguesia do Sobral , sob o artigo n.º 13292 , com a área de 0,270000 ha, para efeitos de registo de escritura de Partilha favor de Fernando Marques Portelada (1/3) e Maria de Lourdes Portelada (1/3).-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico, deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do referido prédio.--

### **13.1.3.-Requerimento n.º 12190/2025:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento número 112190/2025 em nome de Liliana Fernandes, Solicitadora, em que vem, na qualidade de representante de Maria Elisa Portelada, requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio, sito em Pereiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia do Sobral , sob o artigo n.º 12273 , com a área de 1,80000 ha, para efeitos de registo de escritura de Partilha favor de Fernando Marques Portelada (1/3) e Maria de Lourdes Portelada (1/3).-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do referido prédio.-

-----Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----